

Anonimato e Democracia: Ausência como Presença na Esfera Pública

Anonymity and Democracy:
Absence as Presence in the Public
Sphere

REVISTA
compolítica

revista compolítica

2021, vol. 11(2)

compolitica.org/revista

ISSN: 2236-4781

DOI: 10.21878/compolitica.2021.11.584

 Open Access Journal

Hans Asenbaum

Universidade de Canberra, Australia
[University of Canberra, Australia]

Tradução por Caio Dayrell Santos e Lucas Veloso

Universidade Federal de Minas Gerais
[Federal University of Minas Gerais]

Resumo

Embora o anonimato seja uma característica central das democracias liberais - não apenas no voto secreto, mas também no financiamento de campanhas, publicação de textos políticos, protestos mascarados e pichações - até agora não foi conceitualmente fundamentado na teoria democrática. Ao invés disso, é tratado como um conceito autoexplicativo relacionado à privacidade. Para superar essa omissão, este artigo desenvolve uma compreensão complexa do anonimato no contexto da teoria democrática. Com base na literatura diversa sobre o anonimato na participação política, explica o anonimato como uma performance de identidade altamente dependente do contexto que expressa sentimentos privados na esfera pública. O caráter contraditório de seus elementos centrais - negação e criação de identidade - resulta em três conjuntos de liberdades contraditórias. O anonimato permite (a) inclusão e exclusão, (b) subversão e submissão e (c) honestidade e enganação. Este caráter contraditório das affordances do anonimato ilustra o papel ambíguo do anonimato na democracia.

Palavras-chave: Anonimato, Esfera Pública, Teoria Democrática.

Abstract

Although anonymity is a central feature of liberal democracies—not only in the secret ballot, but also in campaign funding, publishing political texts, masked protests, and graffiti—it has so far not been conceptually grounded in democratic theory. Rather, it is treated as a self-explanatory concept related to privacy. To overcome this omission, this article develops a complex understanding of anonymity in the context of democratic theory. Drawing upon the diverse literature on anonymity in political participation, it explains anonymity as highly context-dependent identity performance expressing private sentiments in the public sphere. The contradictory character of its core elements—identity negation and identity creation—results in three sets of contradictory freedoms. Anonymity affords (a) inclusion and exclusion, (b) subversion and submission, and (c) honesty and deception. This contradictory *character of anonymity's affordances illustrates the ambiguous role of anonymity in democracy*.

Keywords: Anonymity, Public Sphere, Democratic Theory

Anonimato e Democracia: Ausência como Presença na Esfera Pública

Caio Dayrell SANTOS
Lucas VELOSO

*I need to become anonymous. In order to be present.
The more I am anonymous, the more I am present.*
Tiqqun, 2008

O anonimato é uma característica essencial das democracias liberais ao redor do mundo. Um de seus mecanismos centrais de legitimação é justamente o voto secreto. O anonimato também é crucial em uma ampla gama de modos de participação política, desde o financiamento de campanhas até debates políticos textuais em jornais, manifestos, panfletos ou pichação. Além disso, a importância do anonimato na participação política aumenta conforme a máscara se torna um ponto focal para movimentos sociais como o coletivo *Anonymous*, a tática *Black Bloc*, o exército zapatista e o movimento *Pussy Riot*. Essa tendência é ampliada na era digital, em que a expressão anônima em fóruns de jornais online e no ativismo por meio das mídias sociais tornam-se práticas cotidianas (Asenbaum, 2018). Dado o papel crucial do anonimato nas práticas da democracia, sua carência de base conceitual na teoria democrática é surpreendente (Gardner, 2011, p. 939).

Em contraste com a ausência de anonimato na teoria democrática - com Moore (2017) sendo uma exceção recente - há uma vastidão de referências diversas e empiricamente motivadas debatendo o anonimato em várias formas de participação política. Essa literatura, entretanto, sofre de uma falta de atenção teórica ao seu principal objeto de pesquisa. O livro de Eric Barendt, *Anonymous Speech* (2016), por exemplo, discute o anonimato em várias formas de participação política, mas falha em fornecer uma definição de anonimato. Os escassos traços de definições que se encontram na literatura sobre o anonimato na participação política padecem, em primeiro lugar, da falta de reconhecimento da complexidade do fenômeno. Muitos estudiosos tratam o anonimato

como um conceito simples e autoexplicativo. Por exemplo, Jonker e Pieters (2010, p. 216) afirmam: “Intuitivamente, o anonimato significa que é impossível determinar quem enviou qual mensagem para quem”. Em segundo lugar, e mais importante, o anonimato é frequentemente equiparado à privacidade. A única definição de anonimato de Akdeniz (2002, p. 224), por exemplo, consiste na frase: “Como conceito, o anonimato está intimamente relacionado à liberdade de expressão e privacidade”. Essas duas deficiências interrelacionadas – a definição excessivamente simplificada e o anonimato enquanto privacidade – resultam em uma falta de atenção teórica à complexidade do anonimato na democracia.

Este ensaio desenvolve uma compreensão profunda e uma definição clara de anonimato com base na teoria democrática. Afirmo que o problema com a noção comum de anonimato consiste em seu único foco na negação da identidade. Essa perspectiva resulta em uma compreensão do anonimato como privacidade e, portanto, como ausência. Isso implicitamente conceitualiza o anonimato como liberdade negativa: a liberdade de detecção e interferência de atores malévolos na sociedade. O anonimato, entretanto, consiste tanto na criação da identidade quanto na negação da identidade. Implica ambas liberdades negativas e positivas. Facilita a expressão e, portanto, a presença na esfera pública. Portanto, eu defino o anonimato da seguinte forma:

Anonimato é uma performance identitária dependente do contexto, que expressa sentimentos privados na esfera pública ao negar alguns aspectos da *persona* legalmente identificada ou/e fisicamente corporificada.

Negar e criar identidade têm efeitos inerentemente libertadores. A negação da identidade de fato proporciona liberdades negativas, protegendo o sujeito democrático da interferência de atores poderosos e da pressão dos pares. O anonimato compartilha esse recurso com a privacidade. A combinação da negação da identidade com a criação da identidade, todavia confere ao sujeito democrático uma gama de liberdades positivas para agir (Berlin [1958] 1969; Fromm, 1941). Essas liberdades nem sempre são democráticas. Em sua elaboração sobre as liberdades positivas e negativas, Berlin ([1958] 1969, p.124) explica: “[...] A liberdade de alguns deve depender da restrição de outros”. Já o filósofo brasileiro Paulo Freire ([1970] 2005, p. 46) descreve o medo das elites em sociedades

marcadas pela desigualdade de classe, raça e gênero como o medo “de perder a ‘liberdade de oprimir’”. Assim, liberdades subjetivas de alguns podem resultar na opressão de outros. Se, por um lado, o anonimato contribui para que uma esfera de iguais expresse sinceramente suas ideias diversas, por outro, também permite a discriminação, o discurso de ódio e a mentira. O caráter contraditório dos elementos centrais do anonimato - negação e criação de identidade - resulta em três conjuntos de liberdades contraditórias, com cada conjunto consistindo em um elemento favorável e outro prejudicial à democracia: (a) inclusão e exclusão, (b) subversão e submissão, e (c) honestidade e enganação.

Para desenvolver esse conceito de anonimato e suas *affordances*¹, recorro a duas estratégias. Primeiramente, reviso etimologias e conceituações de anonimato e sua relação com a privacidade em várias disciplinas acadêmicas fora da ciência política. Tanto seus avanços quanto suas deficiências fornecem inspiração para a definição de anonimato enraizada na teoria democrática desenvolvida aqui. Em segundo lugar, o artigo volta-se para o anonimato na participação política. Ele descreve brevemente quatro formas diferentes de participação anônima: votação, financiamento de campanha, discussões políticas textuais e ação coletiva mascarada. Em seguida, identifica no anonimato três conjuntos de liberdades contraditórias, oferecendo ilustrações da literatura empírica sobre participação política. Com base nessas percepções, elaboro em mais profundidade a conceituação teórica de anonimato, em contraste com a de privacidade, e o funcionamento dos três conjuntos de liberdades contraditórias, introduzindo três eixos contextuais que afetam o anonimato: (1) a materialidade da infraestrutura comunicativa, (2) a posicionalidade do sujeito comunicativo dentro das estruturas de poder estabelecidas e (3) a configuração do conhecimento de identidade.

¹ Nota dos tradutores: *Affordance* é um conceito próprio do inglês, grosseiramente traduzido para o português como acessibilidade, contudo é melhor definido como o uso ou o propósito que algo pode ter.

O que é anonimato?

O desenvolvimento etimológico do termo “anonimato” é caracterizado por uma expansão contínua de significado. Para rastrear esse desenvolvimento, reúno três conjuntos de literatura, passando de estudos de literatura para ciência da computação - cada um descreve o anonimato em um contexto específico - e, finalmente, para elaborações mais gerais de anonimato em estudos de comunicação, sociologia e filosofia. O mesmo desenvolvimento expansionista de significado pode ser observado para o termo privacidade. As expansões tanto do “anonimato” quanto da “privacidade” se aglutinam com o desenvolvimento de novas tecnologias de comunicação, resultando em sua sobreposição e convergência parcial. A tarefa empreendida aqui de desenvolver uma definição de anonimato enraizada na teoria democrática consiste justamente em desemaranhar anonimato e privacidade.

O termo "anônimo" só entrou na língua inglesa no final do século XVI, referindo-se a publicações cujos autores permaneciam desconhecidos. Embora o significado do original grego - traduzido como "sem nome" - já seja bem limitado, em inglês seu significado era ainda mais estrito: “Anonimato foi amplamente definido como a ausência de referência ao nome legal do escritor na página de rosto” (Griffin, 1999, p. 882; também Kopley, 2016, p. 2). “Anonimato”, portanto, não se referia a qualquer tipo de comunicação não identificada, mas somente a publicações textuais não nomeadas (Ferry, 2002). Antes mesmo dessa época, a publicação “anônima” no sentido amplo já era uma prática comum. Porém, foi somente nesse contexto que os espaços em branco nos panfletos, poemas e livros foram substituídos pela palavra “Anônimo”. Com isso, emergiram questionamentos sobre o porquê do espaço em branco não simplesmente seguir em branco, mas sim preenchido com o nome "Anônimo". Esse movimento parece ter sido um esforço coletivo para chamar a atenção para o autor e sua decisão consciente de permanecer não identificado. É nessa formulação linguística de “anonimato” que podemos, então, encontrar os primeiros traços de criação de identidade, ao invés de apenas negação de identidade, a qual, como argumento, é o elemento basilar do anonimato.

Concepções vigentes de anonimato nas ciências da computação e estudos de tecnologia ilustram a significativa virada qualitativa que o termo sofreu por meio da emergência da comunicação digital. O autor sem nome agora torna-se um comunicador desidentificado. O destinatário de uma mensagem percebe que “todos os sujeitos em anonimato são definidos como igualmente prováveis de serem o originador de uma mensagem” (Diaz *et al.*, 2003, p.57). Essa literatura reconhece que as complexidades do anonimato como parte do processo comunicativo excedem a publicação textual. Além disso, insiste em uma escala de anonimato. Anonimato não é um estado que é presente ou não, mas sim uma questão a ser medida em uma gradação entre dois polos: anonimato e identidade. Para reconhecer diferentes graus de anonimato, essa literatura introduz não apenas medidas quantitativas, mas também diferencia tipos de anonimato, especificamente destacando sua diferença com o “pseudonímia”: o uso de pseudônimos que contrasta com a comunicação sem identificação (Pfitzmann; Hansen, s.d., p. 2010).

Essa mudança qualitativa do significado de anonimato expressado em termos técnicos nas ciências da computação e nos estudos de tecnologia também é reconhecida nos estudos de comunicação, sociologia e filosofia. Extrapolando as definições de anonimato nas publicações literárias e comunicação online, autoras como Helen Nissenbaum e Craig Scott produziram entendimentos mais complexos do anonimato como um fenômeno social tanto online quanto offline. Scott (1998, p. 387) define anonimato como o “grau em que um comunicador percebe a origem da mensagem como desconhecida ou não especificada”, chamando atenção, portanto, para sua subjetividade: anonimato não é um estado objetivo, mas sim definido pela percepção dos comunicadores. Marx (1999), Wallace (1999) e Nissenbaum (1999) todos chamam atenção para a variedade de marcadores de identidade que definem uma pessoa. Enquanto na publicação textual anônima o nome era o único identificador, na era atual de informação, assim como para um entendimento cada vez mais complexo de anonimato, fatores como localização (endereço), números de previdência social, traços físicos, categorias sociais (raça, classe, gênero), profissão, membros familiares etc. são um conjunto altamente diverso de identificadores que constituem uma pessoa. Por consequência, anonimato é definido como a não possibilidade de identificação de um ou mais desses traços (Marx, 1999) ou, como descreve Wallace (1999, p. 24), “a não coordenação de características”.

Nissenbaum (1999, p. 143), em fim, explica o anonimato enquanto inacessibilidade: “Aprofundar nosso entendimento de anonimato na era informacional [...] requer apreciar o que é necessário para ser “inacessível” ou “fora do alcance” num mundo em que tecnologias do saber e da informação estão cada vez mais eficazes em alcançar, assimilar e identificar”.

Mas se anonimato significa inacessibilidade, como, então, ele é diferente da privacidade amplamente entendida como esfera pessoal individual e protegida de uma intrusão exógena? Na era da informação, os significados de anonimato, entendido como a *identidade* indetectável em uma rede comunicativa, e privacidade, como *informação* indetectável nessa mesma rede, tornam-se virtualmente indistinguíveis. O termo “privacidade” sofreu uma expansão semelhante à do anonimato (Westin, 1984). Seu significado original na obra de antigos filósofos, como Aristóteles e Platão, referia-se à propriedade privada como controle pessoal sobre objetos (Papacharissi, 2010, p. 27). Em seu sentido moderno, o termo privacidade foi usado pela primeira vez por Warren e Brandeis em 1916 como “o direito de ser deixado sozinho”. Quando jornais - na época da disseminação da imprensa na Europa e nos Estados Unidos - começaram a publicar detalhes sobre a vida de pessoas públicas, isso foi percebido como uma intrusão em seus assuntos pessoais. Essa noção de privacidade constitui, portanto, uma esfera protegida de intervenções externas. A privacidade nesta versão não perdeu seu significado original de propriedade, pois a esfera privada é caracterizada pelo controle que o sujeito individual possui sobre a mesma (Reiman, 1976). Ela repousa sobre uma demarcação física do espaço, distinguindo locais privados (casa) e locais públicos (cafés, praças). É essa demarcação do espaço privado e público no contexto dos modos patriarcais de dominação que foi adequadamente criticada por acadêmicas feministas (Cohen, 1992; Decew, 2015).

Essa geografia física é perturbada por novas formas de comunicação. Zizi Papacharissi (2010, p.142) chega ao ponto de afirmar que a dicotomia público-privado está colapsando, uma vez que novos espaços online são “privados em público e publicamente privados”. A comunicação digital pública depende de sites privados, com os participantes localizados em residências particulares “sozinhos, mas não solitários” (ibid., p. 132). Para compreender esse novo hibridismo, Nissenbaum (1997; 2010) desenvolve o conceito de

“privacidade no público”. O controle do indivíduo sobre quem tem acesso às informações pessoais é comprometido pela vigilância governamental e pela mineração de dados comerciais. Essa nova compreensão da privacidade ainda contém elementos originais de controle pessoal e a demarcação de uma esfera a ser deixada em paz. É desenraizado, no entanto, pelo deslocamento físico desta esfera. A privacidade, portanto, se torna móvel.

Esta breve revisão explica por que e como os termos anonimato e privacidade se sobrepõem. Sua expansão paralela de significado atingiu o pico após a digitalização, resultando em entendimentos sobrepostos e confusos. Olhando para as conceituações de anonimato acima, uma nova compreensão do anonimato não deve apenas superar esse amálgama, mas também enfrenta vários outros desafios.

As discussões atuais aprofundam com sucesso a compreensão do anonimato, entendendo-o como subjetivo, gradual e dependente de vários identificadores, o que resulta em vários tipos de anonimato. No entanto, essas definições sofrem primeiro com sua conceituação do anonimato como mera negação da identidade, negligenciando o aspecto da criação da identidade. Isso é observável em relação a termos como não identificabilidade, desconhecibilidade, indetectabilidade, inacessibilidade e não coordenabilidade. Esses termos explicam o anonimato como a impossibilidade de identificação dos comunicadores pelo público, e não como uma ação dos próprios comunicadores. O único foco na negação da identidade também é evidente quando o anonimato é definido como o oposto da identidade. Em segundo lugar, essa também é outra razão pela qual o anonimato e a privacidade parecem tão intimamente relacionados. Quando o anonimato é conceituado como a ocultação da identidade e a privacidade enquanto restrição ao acesso às informações pessoais, os dois se tornam praticamente indistinguíveis. Terceiro, os termos empregados para descrever o anonimato não compartilham coincidentemente o sufixo “-ato”, o que indica que eles são conceituados como estado e não como processo. E quarto, a diferenciação dos tipos de anonimato é útil até certo ponto. Mas termos como pseudonimato, anonimato físico, anonimato discursivo, anonimato offline, anonimato online, autoanonimato, outro-anonimato (Scott, 1998), anonimato do agente, anonimato do destinatário e anonimato do processo (Wallace, 1999) levam à confusão e à super

complexidade. Uma nova definição de anonimato deve fornecer clareza e, ao mesmo tempo, abranger esses vários subtipos de anonimato.

Eu elaboro essa nova definição de anonimato com base em dois conceitos enraizados na teoria democrática: a esfera pública e as liberdades positivas. Em primeiro lugar, os entendimentos atuais do anonimato como intimamente relacionado à privacidade emergem de uma preocupação sobre a violação dos direitos civis. O alinhamento com a privacidade resulta em atitude defensiva. Em contraste, sugiro recorrer às ricas considerações da teoria democrática sobre a esfera pública (Fraser, 1990; Habermas, [1962] 1992). O anonimato é inerentemente comunicativo. Não se trata principalmente de esconder, mas de mostrar, trocar opiniões e criar identidades. Em segundo lugar, os efeitos inerentemente libertadores do anonimato, como a não identificabilidade, foram conceituados como liberdades negativas, liberdades a serem protegidas da intrusão externa. Novamente, a sobreposição com a privacidade se torna aparente. Contudo, sugiro que também devemos levar em consideração liberdades positivas, como liberdade de ação. Assim, enquanto a privacidade está intimamente relacionada às liberdades negativas que protegem contra intrusão, o anonimato está relacionado às liberdades positivas de expressão, divulgação de contribuições financeiras que excedam a criação de identidade.

Desde a conceituação original de liberdades negativas e positivas por Erich Fromm (1941) e posteriormente Isaiah Berlin ([1958] 1969), os críticos argumentaram que as duas não podem ser facilmente demarcadas, uma vez que toda liberdade contém aspectos positivos e negativos (Blau, 2004; Maccallum, 1967). Eu concordo com essa crítica e a desenvolvo, chamando a atenção para as liberdades positivas do anonimato que aumentam suas liberdades negativas de ocultação e proteção. Assim, enquanto o anonimato nos debates atuais é conceituado como a impossibilidade dos interlocutores identificarem o sujeito, defino o anonimato como a autoexpressão do sujeito democrático. O anonimato não é o oposto da identidade, mas é uma condição prévia para a criação de identidade baseada em ambas liberdades positivas e negativas. Portanto, defino anonimato da seguinte forma:

Anonimato é uma performance identitária dependente de contexto que expressa sentimentos privados na esfera pública ao negar alguns aspectos da *persona* legalmente identificada ou/e fisicamente corporificada.

Em contraste com as definições anteriores, prioriza os aspectos criativos e construtivos do anonimato, sem descuidar de seus aspectos de ocultação e negação. Além disso, define-o como um processo público e comunicativo, e não como um estado privado, enfatizando sua natureza discursiva e de agência. E, finalmente, é amplo o suficiente para abranger vários subtipos, tanto fornecendo unidade quanto permitindo diferenciações. As seções a seguir investigam o funcionamento do anonimato em várias formas de participação política e ilustram como suas liberdades positivas facilitam a ação democrática e antidemocrática.

Anonimato em Diferentes Modos de Participação

O anonimato exerce um papel fundamental em diferentes modos de participação política. A seguir, descrevo brevemente (a) votação anônima, (b) financiamento de campanha, (c) discussões políticas textuais e (d) ação coletiva mascarada.

O voto como modalidade central de participação política nas democracias representativas está, em sua prática atual, fortemente vinculado à noção de anonimato. Todavia, a correlação de anonimato e votação é relativamente recente. A votação aberta, seja por voz, levantando a mão ou em uma cédula visualmente identificável, fornecida por diferentes partidos em cores diferentes, foi uma prática comum nos Estados Unidos por mais de 100 anos, desde sua fundação em 1789. Nessas circunstâncias, os partidos políticos influenciavam fortemente a conduta eleitoral de seus cidadãos por ameaça ou patronagem. Com base nesse raciocínio, se introduziu o voto secreto nos Estados Unidos e no Reino Unido no final do século XIX (Barendt, 2016, p.156-163; Gardner, 2011, p.942; Hunter, 2002). No entanto, houve uma tendência jurídica oposta aos procedimentos de votação, do anonimato à identificação pública, em relação às contribuições de campanha privada. No final do século XX, foi instituída nos Estados Unidos a divulgação obrigatória de contribuições financeiras que excedam certo valor para candidatos e partidos políticos (Gardner, 2011, p.944). Ainda assim, o anonimato

segue desempenhando um papel crucial para o financiamento de campanhas e partidos em todo o mundo.

O anonimato nas discussões políticas textuais foi abordado empiricamente em pelo menos três formas: a publicação de textos políticos, pichação e comunicação online. Em primeiro lugar, Smith Ekstrand e Imfeld Jeyaram (2011) elaboram extensivamente sobre o papel do anonimato na controvérsia política entre federalistas e antifederalistas no debate da Constituição dos Estados Unidos em 1787. O uso de pseudônimos foi essencial nesse debate, sendo fundamentado em uma longa tradição europeia de publicação anônima. Em segundo lugar, o anonimato é uma característica central da pichação em banheiros públicos, conforme examinado em um campus universitário nos EUA e em um australiano (Butler, 2006; Rodriguez; Clair, 1999). Longe de apenas rabiscar *slogans* ou piadas, o pixo aparece como extensos diálogos entre alunos que negociam seu gênero, sexualidade, raça e pontos de vista políticos. Terceiro, o meio de paredes de banheiro é surpreendentemente comparável a fóruns online: participantes postam mensagens e voltam algum tempo depois para ver se alguém respondeu. Com o advento da internet, as discussões textuais anônimas tornaram-se mais prevalentes, com aumento da velocidade e alcance de publicação e custos reduzidos (Akdeniz, 2002; Gardner, 2011, p.945; Leitner, 2015; Woo, 2006). Enquanto as postagens assíncronas em fóruns online e a pichação de paredes de banheiros são uma reminiscência de escritos políticos anônimos do século XVIII, bate-papos em tempo real tornam os textos políticos mais parecidos com discussões ao vivo.

Outra vertente da literatura investiga a ação coletiva mascarada usada por movimentos sociais e organizações da sociedade civil tanto promotores quanto antidemocráticos. Os movimentos pró-democráticos usam o mascaramento para transformar as manifestações em festas de rua com apresentações *clownescas*, teatro de rua e táticas carnavalescas de disfarce (Bruner, 2005; Morris, 2012; Ruiz, 2013; Spiegel, 2015). Um exemplo de tal performance carnavalesca de guerrilha pode ser encontrado no coletivo feminista russo *Pussy Riot*, que realizou em 2012 sua *Punk Prayer* em Moscou, dentro da Catedral de Cristo Salvador. Três das cinco mulheres mascaradas com balaclavas coloridas foram presas. Um movimento global em solidariedade com o *Pussy Riot* reencenou a zombaria

à autoridade com as balaclavas coloridas como seu símbolo (Bruce, 2015; Groeneveld, 2015). Essa forma de participação política baseia-se em tradições carnavalescas que datam da Roma antiga. O Carnaval medieval era mais político do que sua versão comercializada hoje. A tradição de pessoas que vão às ruas disfarçadas foi usada para desafiar as autoridades por meio de zombarias e decretar uma reversão das hierarquias sociais (Bruner, 2005). Práticas semelhantes de mascaramento são usadas em protestos online por grupos hacktivistas como o *Anonymous*. Ele emprega o anonimato online para atacar a Cientologia, corporações globais e governos nacionais em todo o mundo e promove a liberdade de expressão e a justiça social (Asenbaum, 2018; Coleman, 2014). O movimento *Black Lives Matter* usa o disfarce com capuzes para representar solidariedade às vítimas de crimes de ódio e brutalidade policial que são criminalizados por causa do uso de capuzes. A *Million Hoodie March* pode ser lida como uma reivindicação orgulhosa de uma identidade de raça e de classe marginalizadas (Kinney, 2016; Nguyen, 2015). Por outro lado, a *Ku Klux Klan*, como um exemplo de movimento antidemocrático, usa do anonimato para promulgar a homogeneidade racial branca por meio de capuzes brancos uniformes e atos racistas de intimidação e assassinato. Surgindo em 1865 no sul dos Estados Unidos, rapidamente se tornou o maior e mais influente movimento supremacista branco (Blee; McDowell, 2013). Esse exemplo também ilustra que crimes de ódio anônimos são anteriores à internet. A conectividade e o alcance do *KKK* são, no entanto, ampliados hoje pelo uso da comunicação online (Schmitz, 2016).

Enquanto votação anônima, financiamento de campanha, discussões políticas textuais e ação coletiva mascarada aparecem como formas bastante distintas de participação política, a discussão das liberdades proporcionadas pelo anonimato na seção seguinte revela semelhanças surpreendentes.

Liberdades Contraditórias do Anonimato

O ponto de partida para desenvolver uma compreensão mais complexa do anonimato para além de uma equivalência com privacidade é a observação de que não só facilita a negação da identidade, mas também propicia a criação de identidade. Sociólogos como

Erving Goffman (1956) apontaram décadas atrás que novas identidades são construídas com base na identidade oculta. A máscara - seja ela física ou virtual - serve tanto à negação quanto à criação de identidade.

Na literatura sobre participação política anônima, a negação da identidade é enquadrada em termos de liberdade de expressão. Ocultar a identidade parece necessário em face de várias forças repressivas na sociedade. O anonimato aparece como liberdade negativa - como um meio de se tornar invisível e evitar ser detectado. Em relação à comunicação online, Akdeniz (2002, p. 233) argumenta: “Além de facilitar a liberdade de expressão, o anonimato permite que usuários impeçam a vigilância e o monitoramento de suas atividades na internet por empresas e pelo governo”. A negação da identidade, entretanto, não apenas protege da interferência do Estado e dos atores econômicos, mas também da pressão dos pares exercida por familiares, amigos e colegas. De acordo com Barendt, o voto secreto foi introduzido no final do século XIX nos Estados Unidos e no Reino Unido não apenas para proteger os trabalhadores de seus empregadores; a cabine de votação também se mostrou especialmente importante para as mulheres que conquistaram o sufrágio no início e em meados do século XX, já que as protegia da influência de seus maridos e pais (Barendt, 2016, p.156-160).

A negação da identidade, seja por meio de cabines de votação, telas de computador ou máscaras, resulta no surgimento de novos imaginários e *personas* alternativas. Ruiz (2013, p. 275) afirma: “[...] máscara não nega a identidade; em vez disso, significa a possibilidade de uma multiplicidade de identidades [...] sugere uma forma de pensar sobre a lacuna como um meio não apenas de apagar a diferença, mas também forma de articulá-la”. Empregar o anonimato concede aos sujeitos democráticos a capacidade de reinventar sua aparência e, assim, influenciar sua percepção por outros, seja usando uma máscara, projetando um avatar ou criando um pseudônimo. A literatura sobre ação coletiva mascarada interpreta a experimentação lúdica como uma diversidade de identidades com efeitos libertadores. O sujeito democrático é temporariamente liberado das restrições de uma única identidade na esfera pública, sujeita à vigilância da governança e direcionamento comercial. Mikhail Bakhtin ([1968] 1996, p.39 - grifo do autor), um proeminente estudioso do carnavalesco, escreveu: “A máscara está conectada com a

alegria da mudança e reencarnação, com a relatividade e negação alegre da uniformidade e semelhança; rejeita a *conformidade consigo mesmo*”. Com base nessa contradição central de negação e criação de identidade como elementos fundadores do anonimato, três conjuntos de liberdades contraditórias emergem, cada uma consistindo em um elemento democrático e um antidemocrático. O anonimato na democracia serve a: (a) inclusão e exclusão, (b) subversão e submissão e (c) honestidade e enganação.

- *Inclusão e Exclusão*

Em nenhum lugar o caráter contraditório do anonimato se torna tão aparente como na discussão sobre inclusão e exclusão. Por um lado, o anonimato parece nivelar o campo de jogo ao remover marcadores de identidade hierarquizantes, gerando um espaço participativo mais inclusivo. Por outro lado, os efeitos de desinibição do anonimato (Suler, 2004) contribuem para ataques a grupos sociais marginalizados na tentativa de excluir aqueles considerados inferiores.

Inclusão. O argumento comum para o efeito equalizador do anonimato afirma que as hierarquias sociais são suspensas - ou pelo menos seus efeitos são mitigados - pela ocultação dos marcadores visíveis de gênero, raça, *status* socioeconômico, idade e assim por diante, contribuindo assim para a inclusão. Nas palavras de Leitner (2015, p.167):

“[...] Ciberespaço representa uma esfera de existência livre de (ou pelo menos mais livre de) desigualdades socioeconômicas e restrições sociais. Sem o requisito *ex-ante* de autoidentificação, indivíduos compartilham igualmente a liberdade pessoal de escolher como se expressar, incluindo a liberdade se e como se autoidentificar”.

Embora as relações desiguais de poder não sejam simplesmente suspensas na internet, o anonimato às vezes parece contribuir para relações mais igualitárias. Da mesma forma, entre os participantes de pichações de banheiro, o anonimato impede estruturalmente a discriminação ao longo dos marcadores de identidade visual. Embora as pistas de identidade possam persistir na escrita, significantes de *status* social fisicamente incorporados são suspensos: “[...] Pichação nivela o campo de jogo ao superar todos os

fatores, como *status* social, posição hierárquica, educação, acesso, familiaridade com regras, experiência, competência de comunicação - que privilegia e beneficia com vantagens certos membros contra outros” (Rodriguez; Clair, 1999, p. 2). O mesmo argumento é feito por ativistas do movimento *Pussy Riot*. Como ocorreu depois de suas prisões, a mídia revelou detalhes pessoais sobre os membros do grupo e os estilizou enquanto celebridades. Porém, membros anônimos do *Pussy Riot* protestaram: “Somos anônimos porque agimos contra qualquer culto à personalidade, contra hierarquias implícitas por aparência, idade e outros atributos sociais visíveis. Cobrimos nossas cabeças porque nos opomos à própria ideia de usar rostos femininos como marca registrada para a promoção de qualquer tipo de bens ou serviços” (Groeneveld, 2015, p.10). Esse argumento é curiosamente ecoado no debate constitucional dos Estados Unidos: Melancton Smith, escrevendo sob o pseudônimo de Plebeu, afirmou que os argumentos deveriam ser julgados “por seus próprios méritos. Se for bom, não precisa de nomes de grandes homens para apoiá-lo. Se for ruim, seus nomes não devem sancioná-lo” (citado em Ekstrand; Jeyaram, 2011, p. 46).

O princípio da meritocracia também está no centro da ideologia e das práticas do *Anonymous*. O coletivo hacktivista teve origem no quadro de imagens *4chan* e em seu sub-quadro */b/*, onde principalmente jovens norte-americanos compartilham e discutem imagens digitais em completo anonimato. “Sem método de verificação de identidade individual, */b/* se torna uma comunidade de identidades individuais não persistentes. Quando você posta no */b/*, ninguém pode te pré-julgar com base em aparência, idade, riqueza, *status* ou estilo. Eles só têm suas palavras” (Wesch *et al.*, 2012, p.92-93). A efemeridade do site, com cada postagem expirando à medida que novas postagens aparecem, pode ser interpretada em termos de uma crítica ao arquivamento e monitoramento digital. McDonald (2015, p. 979) vê o *4chan* e o *Anonymous* como antíteses à cultura do Facebook de nomear, gostar e marcar, a qual conecta valor à persona e não ao conteúdo, criando um arquivo facilmente usável para vigilância (Cambre, 2014, p.305). Isso leva Halpin (2012, p. 19) a interpretar o *Anonymous* como um projeto anticapitalista: “*Anonymous* [...] é uma mudança ontológica no terreno da identidade no momento em que a identidade se tornou a forma mais elevada de seleção e exploração no capitalismo cognitivo, o primeiro vislumbre de vida sem identidade na internet”.

A noção de anonimato como desestabilizadora de hierarquias capitalistas pela oposição ao culto da personalidade também ressoa na literatura sobre protestos mascarados (Morris, 2012, p.110; Ruiz, 2013, p.270). Os movimentos sociais são enquadrados em oposição à desigualdade capitalista como lugares de horizontalidade, reciprocidade e solidariedade. O próprio movimento aparece como uma utopia democrática. Essa agenda inclusiva é expressa em quadros como os *slogans* do movimento *Occupy*, “Nós somos os 99%”; do *Anonymous*, “Somos anônimos, somos legião”; dos zapatistas mexicanos, “Nós somos vocês”; do movimento *Pussy Riot*, “Somos todos *Pussy Riot*”; e do movimento *Black Lives Matter*, “Somos todos Trayvon Martin”. Todos esses *slogans* partem de autodefinições em vez de reivindicações políticas. A identificação “Nós somos” é então seguida por um termo amplo e inclusivo. O “Nós” se constrói como espaço inclusivo para (quase) todos. Assim, não apenas a negação de marcadores de identidade hierarquizantes, mas também a criação de novas identidades coletivas pode levar à inclusão. Ruiz (2013) elabora: “[...] a máscara cria um espaço que pode ser ocupado por quem se percebe excluído e que se recusa explicitamente a moldar ou filtrar o que pode ser ouvido”

Exclusão. A liberdade de oprimir e excluir é facilitada pelo anonimato quando a negação da identidade é usada para evitar a responsabilização e discriminar aqueles cujas posições são marginalizadas na sociedade. Esses atos visam manter os membros de grupos marginalizados fora dos espaços sociais e políticos, especialmente aqueles com capacidade de tomada de decisão.

A *Ku Klux Klan* representa um exemplo revelador do potencial excludente do anonimato. Aqui, o anonimato é usado na tentativa de expulsar membros de certos grupos sociais para formar uma unidade cultural e racial homogênea. O uso mais terrível do anonimato pode ser observado em crimes de ódio racistas e no assassinato de afro-americanos na década de 1920 (Blee; McDowell, 2013). Nesses casos, o mascaramento foi usado em linchamentos públicos para evitar a detecção. Embora hoje o *KKK* não se envolva em execuções públicas, sua ideologia de supremacia branca disseminada pelas mídias sociais mostra como o *Klan* mantém suas ideias originais de pureza racial (Schmitz, 2016). O objetivo de tais ações é expulsar grupos étnicos específicos que são percebidos como ameaça à sua própria comunidade culturalmente cognata.

O exemplo do *KKK* ilustra não apenas como a negação de identidade, mas também a criação de identidade, podem ser usados para exclusão. Enquanto os membros do primeiro *KKK*, na segunda metade do século XIX, usavam vários mantos, máscaras e capuzes ecléticos, a segunda *KKK*, fundada em 1915 - fortemente inspirada no filme *Birth of a Nation* - adotou as vestes brancas uniformes com chapéus cônicos, ainda usados por sua terceira geração hoje. Essas figuras fantasmagóricas têm o objetivo de intimidar suas vítimas. Além disso, o estudo de Schmitz sobre a ideologia do *KKK*, conforme expresso em suas várias páginas da *web*, mostra que o racismo contra não membros não é a única linha de discriminação. Em vez disso, os sites também contêm conteúdo misógino e heteronormativo. A maioria das páginas exibe exclusivamente homens da *Klans*, muitas vezes em trajes militares e de combate, enquanto as mulheres são subrepresentadas e retratadas como donas de casa (Schmitz, 2016, p. 208-211). O anonimato do capuz erradicando as diferenças de gênero em um movimento de universalização faz com que os membros da *KKK* sejam considerados homens padrão, o que impede as mulheres de participarem da *Klan*.

A *affordance* do anonimato para a exclusão nem sempre assume a forma de discriminação flagrante. Pode assumir formas mais sutis, por exemplo, quando as elites sociais e econômicas usam seu poder financeiro para obter acesso exclusivo a espaços de tomada de decisão. Quando os atores econômicos influenciam o processo legislativo diretamente por meio de lobby, corrupção e, indiretamente, por meio de campanha e financiamento de partidos, eles efetivamente compram acesso a um espaço exclusivo. As portas se fecham para o público. Onde não há leis de transparência em vigor que exijam a identificação de doadores, as contribuições financeiras anônimas estabelecem conexões secretas entre o doador e o candidato ou partido. O doador é conhecido do beneficiário; no entanto, ele ou ela é desconhecido do público. Enquanto em casos claros de corrupção a doação está vinculada a demandas políticas explícitas, em casos menos aparentes o beneficiário pode agir no interesse do doador na expectativa de vantagens futuras. Essas preocupações foram levantadas em 1997, quando o governo trabalhista britânico propôs isentar corridas de automóveis da proibição de publicidade de tabaco, logo depois que o Partido Trabalhista recebeu uma doação de £1 milhão do magnata dos negócios e executivo-chefe da Fórmula Um, Bernie Ecclestone (Barendt, 2016, p. 163-165). Nesse

sentido, o financiamento partidário anônimo pode distorcer processos legislativos, traduzindo desigualdade econômica em exclusão política.

Outros exemplos de formas mais sutis de exclusão proporcionadas pelo anonimato podem ser encontrados na prática do voto verbal no Congresso dos Estados Unidos. Mesmo que o registro de votação nominal identifique o comportamento eleitoral individual de cada parlamentar, sendo essa a prática dominante estabelecida nos procedimentos parlamentares modernos, o padrão é ainda o voto por voz. Nessa modalidade, os “sins” e os “nãos” são expressos verbal e coletivamente, de modo que o voto individual do respectivo membro do Congresso permanece desconhecido ao público. A mesa então afere a maioria e decide a votação. Esse procedimento, que é a prática original do Congresso dos Estados Unidos, mina a transparência e a responsabilidade parlamentar. O obscurecimento do comportamento eleitoral efetivamente expulsa o público do processo e, metaforicamente falando, fecha as portas do parlamento ao escrutínio popular. Lynch e Madonna (2013) evidenciam que as eleições incentivam os membros do Congresso a solicitar uma votação nominal registrada. Desse modo, embora a competição por assentos aumente a transparência, a votação por voz ainda é uma prática comum quando membros do Congresso desejam ocultar seu comportamento de voto em questões polêmicas.

- *Subversão e Submissão*

Ao permitir que dissidentes e grupos marginalizados evitem ser identificados (negação de identidade) e formem novas identidades coletivas (criação de identidade), o anonimato facilita a contestação de estruturas de poder hegemônicas. Simultaneamente, no entanto, o anonimato pode ser usado como forma de suprimir sujeitos subversivos e aqueles que estão na base das estruturas de poder quando é usado para disciplinar e manter desigualdades estabelecidas. O anonimato, portanto, facilita tanto a subversão quanto a submissão.

Subversão. Alguns dos textos mais influentes sobre contestações de relações de poder político e que hoje possuem clara atribuição de autoria foram originalmente publicados anonimamente. Um exemplo é o *Senso Comum* de Thomas Paine, obra que ataca o

governo inglês e que fora publicada em 1776 por, simplesmente, "um inglês". O *Manifesto Comunista* de Karl Marx e Friedrich Engels, conclamando uma revolução proletária, também foi publicado anonimamente em 1848, sendo sua autoria atribuída somente em 1872.

Desde então, a importância do anonimato para a subversão não diminuiu. Morris (2012) argumenta que o desenvolvimento da mercantilização e da vigilância neoliberais criam um contexto político no qual o anonimato se torna ferramenta de empoderamento:

“O anonimato não é apenas uma resposta politicamente motivada à invasão de dispositivos de coleta de dados e à bioinformática que subscreve a eficiência impessoal das sociedades de controle biopolítico contemporâneas. É também uma resistência estética contra a era do autocentrado e narcisista que hipnotizou os sujeitos desses regimes [...] Uma forma de resistência ao Estado, então, é eliminar seu acesso aos seus sujeitos econômicos embaralhando as redes informacionais que utiliza para delinear, organizar e administrar, efetivamente desativando-se enquanto sujeito político” (Morris, 2012, p. 110).

O *whistleblowing*, por exemplo, é uma prática subversiva em que indivíduos “vazam” informações sobre ações ilegais ou imorais oriundas de um ponto de vista interno (Barendt, 2016, p.75). Assim, ele contesta a lógica capitalista de privatização e mercantilização do conhecimento. O *WikiLeaks* - como exemplo proeminente - fornece um site para a publicação anônima de informações sobre irregularidades governamentais dos Estados Unidos. Em 2010, Bradley / Chelsea Manning, um soldado em transição de gênero, vazou a maior quantidade de documentos militares e diplomáticos classificados para o público na história dos Estados Unidos, via *WikiLeaks* e outros canais, expondo violações de direitos humanos como o assassinato proposital de civis pelos militares dos EUA no Iraque e no Afeganistão. A história do *WikiLeaks* aparece no centro de uma ruptura cultural global de reconfigurações de identidade. O anonimato em suas práticas de denúncia contrasta dramaticamente com o *status* de celebridade de Julian Assange, cuja face pública ofusca o drama de Manning, uma jovem em busca de uma nova identidade entre o quartel do exército e os muros da prisão.

O *WikiLeaks* faz parte de um “movimento de informação livre” mais amplo (Beyer, 2014; McCarthy, 2015), evoluindo a partir da contracultura *hacker* que defende o princípio da liberdade de expressão e do código aberto. Grupos políticos como o Partido Pirata

derivam seu nome da noção de *pirataria online*, que consiste em roubar e compartilhar publicamente a propriedade privada digital. Notoriamente conhecido por seus *Distributed Denial of Service Attacks* (DDoS), que tornam sites de oponentes inacessíveis, o *Anonymous* é outro ator do movimento de informação livre que se envolve nas práticas de *hacking* e vazamento. Essa tática é frequentemente equiparada a formas analógicas de desobediência civil, como ocupações ou protestos sentados (*sit in protests*). O *Anonymous* ilustra como o emprego do anonimato permite que alguns “nerds da computação” infrinjam danos sérios a instituições poderosas como a Igreja da Cientologia, as corporações Visa e MasterCard e governos ao redor do mundo (Asenbaum, 2018).

Contestando práticas de identificação e vigilância, a máscara passa a ser um ponto focal comum de diversos movimentos. A máscara de Guy Fawkes para o *Anonymous* é equivalente a balaclava colorida para o grupo *Pussy Riot*. Em contraste com o sujeito masculino, barbudo e branco associado à cultura digital da “descorporificação” e da razão Ocidental, as balaclavas tricotadas à mão em cores diferentes representam a corporificação física, a feminilidade, a diversidade cultural e a paixão. Esse contraste entre *Pussy Riot* e *Anonymous* mostra como as intervenções performativas de *Pussy Riot* estão profundamente enraizadas em uma contestação feminista do patriarcado. A *Punk Prayer* do *Pussy Riot* atacou diretamente o governo de Vladimir Putin e a Igreja Ortodoxa Russa, os dois centros do governo patriarcal na Rússia. O movimento global em apoio ao *Pussy Riot* reinterpreta esses objetivos de uma perspectiva ocidental como um protesto contra a vigilância do estado e a brutalidade policial. Interpretando a imagem de um policial puxando a balaclava do rosto de uma manifestante nos EUA em manifestação de solidariedade com *Pussy Riot*, Bruce (2015, p. 54) declara: “Nesta imagem, a balaclava circula como veículo para traçar paralelos entre a repressão estatal dos EUA e da Rússia”.

Não por acaso, *Pussy Riot* encenou seu protesto *Punk Prayer* em fevereiro - a temporada de carnaval. Na Idade Média, o carnaval fornecia um momento para se encenar a inversão das hierarquias sociais, pois “as classes mais baixas tiveram a oportunidade de se vestir como as classes dominantes e zombar de seu poder” (Spiegel, 2015, p. 808). Dissidentes políticos e grupos marginalizados usavam as festividades para criticar funcionários do governo e instituições estatais e exigir uma reforma política significativa” (Bruner, 2005,

p. 139). Bruner (2005) relata um exemplo: no ano de 1580 em Romans-sur-Isère, uma pequena cidade na França, a diferença entre ricos e pobres aumentou quando a elite governante se autoproclamou isenta de pagar impostos. Em resposta, as festas carnavalescas organizadas pelo povo comum tiveram como tema “coma os ricos”. Disfarçada, a multidão simulava desfiles militares armados, marchando com ancinhos e vassouras para varrer os ricos e encenar a venda de sua carne no mercado. No entanto, essa ficção performativa teve consequências reais: os falsos líderes rebeldes foram processados, torturados e enforcados).

Os paralelos com a *Punk Prayer* do *Pussy Riot* são aparentes: "O Carnaval medieval é conhecido por incluir zombaria das autoridades da Igreja, até mesmo palavrões e comportamento indecente para púlpitos e altares" (Steinholt, 2013, p. 123). Embora tanto o *Pussy Riot* quanto o carnaval medieval usem elementos de humor, eles também os combinam com ameaças sérias. A *Punk Prayer* consiste em rock agressivo e palavrões que ecoam através da ameaça "coma os ricos" através do coro: "Virgem Maria, livrai-nos do Putin." A própria balaclava, por mais colorida que seja, contém aspectos de ameaça: “[O] poder circulatório da balaclava significa que essa reprodução infinita pode se tornar monstruosa e assustadora” (Bruce, 2015, 49). Isso também pode ser observado nas técnicas *black bloc* nas manifestações anticapitalistas. Escondendo seus rostos atrás de balaclavas pretas, lenços e capuzes, a criação de uma *persona* ameaçadora não é um efeito colateral não intencional, como uma manifestante antiglobalização explica: “parte da eficiência de nossos protestos de massa depende de uma ameaça de violência implícita” (citado em Ruiz, 2013, p. 269).

Esconder rostos em capuzes também é uma prática essencial no movimento *Black Lives Matter*. O capuz possibilita uma performance de desafio por meio de sua associação com motins juvenis, guerras de gangues e insurgência anticapitalista. Na marcha *Million Hoodie*, centenas foram às ruas de Nova York com capuzes para protestar contra o assassinato de Trayvon Martin, um afro americano de 17 anos, cujo assassino, o vigia de bairro branco George Zimmerman, fora libertado. Como o anonimato do capuz de Martin foi responsabilizado por criar uma ameaça que justificou as ações de Zimmerman, os ativistas do *Black Lives Matter* usam moletons para solidarizar-se com a vítima e

reivindicar sua identidade de raça/classe (Kinney, 2016; Nguyen, 2015). Kinney (2016, p. 71) elabora: “Mas mesmo quando, e às vezes porque as autoridades classificam o capuz como criminoso ou ilegítimo, as pessoas continuam usando seus capuzes para resistência, revolução e transformação. Para autoexpressão, desafio e diversão”.

Submissão. Enquanto o anonimato promove tendências subversivas na sociedade quando é usado por sujeitos subalternos, ele pode ter o efeito inverso quando é empregado por aqueles em posições de poder. O anonimato pode desenvolver o poder disciplinar e trabalhar para manter as hierarquias estabelecidas. Em contraste com a liberdade para excluir, em vez de expulsar o subalterno, a liberdade para submeter o sujeito à disciplina visa alterar seu comportamento e restringi-lo à sua posição de subjugado enquanto o mantém dentro da comunidade.

Em muitos países, a polícia de choque, preocupada em manter a ordem pública em manifestações e protestos, aparece cada vez mais mascarada. Embora essas máscaras negras (na forma de balaclavas ou máscaras de gás) sirvam parcialmente para proteção física, também cumprem a dupla função do anonimato: negar e criar identidade. Em primeiro lugar, ao ocultar a identidade, a polícia evita a identificação pessoal e foge do escrutínio público. Isso vai ao encontro da tendência de recusa policial na utilização de plaquetas de identificação e restrição de filmagem de suas ações por civis, frequentemente observadas no contexto da brutalidade policial contra minorias étnicas (Spiegel, 2015, 791-792). Em segundo lugar, o anonimato também permite que a polícia construa *personas* ameaçadoras. Os uniformes da polícia de choque são mais parecidos com o equipamento de soldados do exército, evocando a imagem de um exército em guerra. Enquanto a camuflagem de uniformes militares visa permitir que os soldados desapareçam, os uniformes pretos sinalizam presença, ameaça e unidade. Assim, o anonimato é empregado para aumentar a capacidade da polícia de manter a ordem e disciplinar sujeitos subversivos.

O desequilíbrio de poder no anonimato entre policiais e manifestantes é ampliado pela proibição do uso de máscaras em reuniões públicas. A proibição federal canadense de máscaras implementada em 2012, por exemplo, pune o uso de máscaras com até dez anos de prisão. Isso inverte a lógica das democracias liberais, tornando atores estatais

identificáveis para serem responsabilizados pelo público e, simultaneamente, defendendo o direito dos cidadãos à privacidade. De acordo com Spiegel (2015), essas tendências precisam ser interpretadas em relação ao contexto mais amplo:

“Nos Estados Unidos, casos de indivíduos presos e acusados por filmar policiais se multiplicam, enquanto casos de perfis privilegiados como os de Chelsea Manning e Edward Snowden, ambos acusados de violar a segurança nacional por expor ao povo americano documentos estatais relativos à atividade do governo americano, reiteram ainda mais a lógica assimétrica de codificação e vigilância de indivíduos, enquanto encobrem as ações das forças públicas que, em princípio, servem e respondem a esses mesmos indivíduos” (Spiegel, 2015, p. 791-792).

Essas tendências não podem ser observadas apenas em encontros físicos, mas também na comunicação online. A internet amplia as possibilidades de vigilância:

“[...] identidades dos usuários tornaram-se cada vez mais expostas, enquanto o sujeito da vigilância e suas atividades se tornaram menos identificáveis. Desse modo, o principal ímpeto para o desequilíbrio de poder entre o sujeito e o objeto de vigilância na rede são suas diferenças de identificabilidade” (Woo, 2006, p. 961).

A função disciplinar do anonimato não é usada apenas contra manifestantes e minorias insurgentes, mas também contra grupos marginalizados, em geral, enquanto grupos privilegiados afirmam seu domínio. Esta é a observação central na análise de Rodriguez e Clair (1999) sobre pichações em banheiros. Embora reconheçam o pixo como uma importante válvula de escape para a raiva reprimida, eles também observam seu uso por aqueles no topo das hierarquias para afirmar sua posição:

“ [...] grupos dominantes - especialmente homens heterossexuais brancos - usam a natureza aberta da pichação para intimidar e 'disciplinar' grupos minoritários [...] o pixo permite discurso aberto (discurso sexista, racista e homofóbico) que as organizações não podem sancionar, mas que também pode agir para estabelecer ou reforçar os aspectos privilegiados da prática patriarcal, portanto, apoiando a ordem hegemônica” (Rodriguez, Clair, 1999, p.3).

Enquanto a liberdade de exclusão do anonimato é usada na política de grupos de extrema direita para manter aqueles percebidos como inferiores fora do espaço comunal, a submissão, ao contrário, os mantém no lugar - em sua posição de subjugados. Assim, as mulheres são excluídas dos espaços de decisão, como no exemplo do *KKK* citado acima,

e ainda submetidas, em espaços sociais como em campus universitários, por meio de discursos sexistas expressos em pichações de banheiro.

Um último exemplo ilustra que a submissão por meio do anonimato não ocorre apenas nas lutas de poder desiguais, mas também pode afetar as lutas entre pares. O fenômeno do discurso de ódio e *flaming*, que hoje é discutido principalmente no contexto do anonimato online, não é expresso apenas em grafites, sendo também bem conhecido pelos participantes do debate constitucional dos Estados Unidos. Endereçando insultos entre pseudônimos, federalistas e antifederalistas usaram termos como “cabeçudo ignorante” e “monstro ingrato” para submeter seus respectivos oponentes (Ekstrand; Imfeld, 2011, p.43). “Uma investida violenta de comentários ofensivos e muitas vezes difamatórios apareceu em jornais e panfletos. [...] A ausência da verdadeira identidade de um autor, no entanto, não poupou autores anônimos de ataques e pode, de fato, ter facilitado tais ataques” (ibid., p.39, 43).

- *Honestidade e Enganação*

Por fim, relatos acerca do anonimato na participação política descrevem como participantes anônimos estão mais dispostos a revelar suas verdadeiras crenças. A negação da identidade evita a pressão dos colegas, o que, por sua vez, corrobora com uma maior sinceridade no discurso público. Outros, no entanto, apontam para como o anonimato pode propiciar a mentira, haja vista que permite a construção de identidades falsas e encoraja a enganação pela falta de atribuição de responsabilidade. O anonimato, portanto, parece contribuir tanto para mais honestidade como para mais enganação na democracia.

Honestidade. Oscar Wilde escreveu a famosa frase: “O homem é menos ele mesmo quando fala em sua própria pessoa. Dê a ele uma máscara e ele lhe dirá a verdade” (Wilde, [1861] 2007). No século XIX, essas palavras se referiam a práticas de bailes de máscaras e romances publicados anonimamente que, muitas vezes, continham fortes tons políticos (Barendt, 2016, p. 14). O mesmo pode ser observado hoje em todos os modos de participação política anônima discutidos aqui: escapar da dominação por meio do

anonimato - seja de instituições estatais, atores privados ou pares - contribui para uma diversidade de opiniões na esfera pública:

“Há certas posições impopulares que algumas pessoas podem querer explorar, mas não se souberem que serão expostas ao ridículo e talvez até a danos físicos se forem publicamente vinculadas a tais pontos. Proibir completamente o anonimato resultaria, portanto, em nenhuma visão heterodoxa jamais alcançar a esfera pública de debate” (Hunter, 2002).

Em eleições, os votantes podem expressar anonimamente seus interesses de forma desinibida. Da mesma forma, o anonimato é usado nas pesquisas para detectar as verdadeiras preferências do eleitorado em várias questões políticas (Kuran, 1993, p. 41-42). Derivada do anonimato, a liberdade de falar a verdade também contribui para a liberdade de subversão à medida que movimentos anônimos desafiam a autoridade. Dissidentes como *Pussy Riot* e *Anonymous* revelam suas verdadeiras crenças quando protegidos pelo anonimato. A mídia anônima é conhecida como instituição promotora da verdade, como o site de denúncias do *WikiLeaks* ou o canal de mídia independente do *Anonymous*, o *anonews.co*, que desafia as narrativas da mídia tradicional acerca de acontecimentos presentes (McDonald, 2015). No entanto, a honestidade não só contribui para a subversão, mas também para a exclusão e submissão. O discurso agressivo e depreciativo dirigido a grupos marginalizados é uma expressão de sentimento verdadeiro. Assim, os dois lados do anonimato de Gardner podem realmente ser vistos como um mesmo fenômeno:

“[...] A anonimidade foi tanto elogiada por liberar os cidadãos para votar e expressar suas verdadeiras crenças quanto condenada por promover um encobrimento conveniente para comportamentos prejudiciais ou democraticamente indesejáveis” (Gardner, 2011, p. 929).

Tanto Butler (2006) quanto Rodriguez e Clair (1999) relatam em suas respectivas análises sobre pixos em banheiros de campos universitários como esses diálogos anônimos entre alunos são usados para verbalizar opiniões políticas que são consideradas inadequadas nas salas de aula e jornais estudantis. Assim, a esfera pública mais formalmente regulamentada tem efeitos exclusivos: “O grafite permite o benefício fundamental do

anonimato, ou seja, a proteção contra qualquer forma de represália. Todos podem dizer o que querem e de qual maneira, quando e para quem quiserem” (Rodriguez; Clair, 1999, p. 2). Rodriguez e Clair afirmam que a cabine do banheiro funciona como uma espécie de confessionário onde tanto as identidades sociais quanto as visões políticas são expressas e negociadas. Paralelamente, a cabine de votação também serve à expressão de crenças verdadeiras. O estudo de pichações em banheiros de universidades dos Estados Unidos com estudantes predominantemente afro-americanos no final da década de 1990 nos mostra como, sob condições de anonimato, assuntos interditados como a homossexualidade podem ser abordados. Como o diálogo a seguir ilustra, ambos os lados do argumento - aqueles que defendem e aqueles que se opõem à homossexualidade - expressaram suas opiniões de maneira franca e irrestrita:

(D) “Realmente não entendo como uma mulher pode se sentir atraída por outra mulher e concordo com a irmã à minha esquerda. A homossexualidade é muito antinatural e uma vez que Deus diz que é errado na Bíblia, não acho que ele criaria um ser humano dessa forma. É um comportamento aprendido.”

(E) “Você tem que aprender a interpretar a Bíblia. King James era um racista que odiava mulheres. Ler é fundamental. Você também acha que Deus é um ELE. Questione tudo que contradiz sua independência e liberdade.”

(A) “Mulheres afro-americanas. Vejam! Não julguem as pessoas. Vocês não entendem a homossexualidade de jeito nenhum! Por causa de todos os abusos, se fosse uma escolha, eu não a escolheria (...) por que não posso ser eu mesma neste mundo? ” (citado em Rodriguez e Clair 1999, p. 6-7).”

Esse diálogo é significativo por vários motivos. Não apenas há uma construção de identidade sexual a ser observada, mas também podemos testemunhar um diálogo genuíno que muito provavelmente não ocorreria senão pelo meio anônimo. A questão (A) colocada no final é especialmente reveladora: “Por que não posso simplesmente ser eu mesma neste mundo?”. O depoimento anuncia que somente sob a condição de anonimato, ela pode expressar seu verdadeiro eu publicamente. É observável no diálogo que ambas as liberdades de subversão de construções de e submissões a identidades hegemônicas são resultantes de opinar francamente dentro de um grupo de pares.

O caso do pixo no banheiro ilustra que o anonimato é especialmente importante para grupos sociais marginalizados expressarem publicamente suas identidades. A internet

oferece outra saída para articular identidades *queer*. Leitner elabora a situação dos LGBTIQs na Coreia do Sul, que muitas vezes enfrentam estigmatização e ostracismo social:

“[...] qualquer pessoa que se identifique com uma identidade homossexual (ou outra não-heterossexual) acha que o anonimato na internet é o único recurso para a expressão aberta [...] A falta de circunstâncias de expressão priva os homossexuais de oportunidades razoáveis para desenvolver suas identidades” (Leitner, 2015, p. 210).

Mesmo em países com culturas mais receptivas às sexualidades *queer*, o anonimato desempenha um papel importante. As paradas anuais do orgulho gay são caracterizadas por performances de identidade mascaradas e carnavalescas, promovendo mudanças e fusões de gênero (Baxter, 2015).

Enganação. Paradoxalmente, embora seja característica indiscutível do anonimato a possibilidade de um discurso mais honesto, a facilitação da farsa é igualmente plausível. Em seus cadernos do final do século XV e início do século XVI, Leonardo da Vinci escreveu: “O fogo deve representar a verdade porque destrói todos os sofismas e mentiras; e a máscara é para a mentira e a falsidade, que ocultam a verdade” (Da Vinci, 2005, p. 684).

Embora não revelar em quem se vota seja entendido hoje como direito político fundamental, o papel do voto secreto era contestado na Grã-Bretanha do século XIX: “[...] o voto secreto era contrário às tradições culturais inglesas de honestidade e abertura; isso levaria a hábitos de falsidade e enganação” (Barendt, 2016, p.157). Supondo que o ato de votar seja de acordo com o bem comum, o voto secreto possibilita o voto egoísta, seja encobrindo ou mesmo falseando uma decisão. Votar com base no bem comum foi particularmente importante diante da exclusão de certos grupos sociais do sufrágio - principalmente as mulheres. Assim, John Stuart Mill argumentou que os homens tinham que revelar seu comportamento eleitoral não apenas para um público mais amplo, mas especificamente para suas esposas e filhas, cujos interesses deveriam incluir (Mill, [1859/1861] 1946).

Em contraste com os atos de voto único, a internet oferece múltiplas e contínuas oportunidades de enganação. O caso do blog *A Gay Girl in Damascus* é um exemplo revelador. Na esteira dos levantes nos países árabes em 2011, o blog contou a história pessoal da ativista LGBTIQ síria Amina, que resistia, desde dentro, ao regime ultraconservador sírio. As postagens do blog de Amina foram promovidas pelo *Lez Get Real*, um site de notícias LGBTIQ dos Estados Unidos dirigido por Paula Brooks. Com o alto crescimento de popularidade do blog em apenas alguns meses, espalhou-se a notícia de que Amina fora sequestrada, fazendo com que sua comunidade leal entrasse em ação sob a *hashtag* *#FreeAmina*. Logo, descobriu-se que Amina era na verdade Tom MacMaster, um americano de 40 anos, branco e heterossexual. Paula Brooks, que havia promovido o blog de Amina por meio do *Lez Get Real*, envolvendo-se com Amina de forma privada e supostamente romântica, mais tarde se revelou Bill Graber, um americano heterossexual de 57 anos. Os dois homens alegaram ter inventado personagens fictícios para se reunirem com mais credibilidade a um grupo social do qual não faziam parte. A análise apontada por Cardell e Maguire (2015) revela a importância das estruturas de poder nas quais o caso está contextualizado:

“A farsa é perigosa porque acoberta a narrativa dominante sob o disfarce de um narrador subversivo que corrobora em vez de interromper com as narrativas dominantes [...] Ela coloca um leitor dos EUA na posição privilegiada de um ouvinte de carteirinha da voz de um objeto subordinado cuja história “verdadeira” confirma a justiça da democracia ocidental e dos discursos orientalistas sobre a alteridade do Oriente Médio, evidente, por exemplo, no estereótipo cultural da mulher árabe que necessita de resgate” (Cardell; Maguire, 2015, p. 215-216).

A enganação consciente também é usada para “trollar” ou se infiltrar em grupos de oponentes políticos e para espalhar notícias falsas. *Anonymous*, por exemplo, empregou o disfarce facilitado pelo anonimato para atacar o supremacista branco Hal Turner. Turner propagou visões racistas por meio de seu programa de rádio e *website*. Ativistas anônimos inundaram o programa de rádio com trotes telefônicos anônimos e o site com trotes de comentários (Coleman, 2014, p.19-20). Esse incidente não é um caso isolado. Grupos como o *Expose* tentam documentar conteúdo ilegal de grupos online de extrema direita e denunciá-los à polícia. Embora essa não seja a política oficial do grupo, alguns membros

criam contas falsas nas redes sociais - os chamados *sockpuppets* - para postar comentários racistas, adicionar indivíduos de direita como amigos e curtir seus grupos para ganhar a confiança da comunidade online. Quando são finalmente convidados para salas de bate-papo secretas, onde a estratégia e as ações futuras são planejadas, eles ganham acesso a informações valiosas (Bartlett, 2015, p. 62-68).

Formas mais sofisticadas de enganação são empregadas quando programadores anônimos projetam *bots* sociais para se apresentarem como pessoas nas redes sociais. No Twitter, *bots* que simulam apoiadores políticos ou grupos ativistas tuítam e *retweetam* conteúdo político, influenciando fortemente quais mensagens políticas são lidas online e, assim, potencialmente influenciando os resultados de eleições e referendos. Ambas as campanhas de Donald Trump para presidente dos EUA em 2016 e o referendo Brexit do Reino Unido no mesmo ano foram fortemente apoiadas por agentes artificiais cujos titereiros permaneceram no escuro (Bastos; Mercea 2017, Bessi; Ferrara 2016).

Ausência como presença na Esfera Pública

Ao considerar o caráter antitético do anonimato como negação e criação de identidade e seus três conjuntos de liberdades contraditórias resultantes, o intenso contraste entre privacidade e anonimato torna-se evidente: Nem inclusão ou exclusão, nem subversão ou submissão, nem honestidade ou a enganação têm muito, ou sequer qualquer coisa em comum, com privacidade. Isso ocorre porque todos eles se relacionam a um aspecto crucial do anonimato além da ocultação. Todos apontam para o caráter inerentemente discursivo do anonimato. Isso também é ilustrado pelos quatro modos de participação política anônima discutidos acima: votação, financiamento de campanha, escrita política e ação coletiva mascarada; todos modos de comunicação na esfera pública. Por isso, anonimato não implica ser deixado sozinho. Ao contrário, o anonimato só existe dentro de uma arena discursiva pública. A esfera pública - o oposto da privacidade - é a pré-condição para o anonimato (Barendt, 2016, p. 13).

Isso não significa, todavia, que a privacidade e o anonimato não compartilham nenhuma característica comum. Eles se sobrepõem claramente em sua função de proteger o sujeito

democrático da interferência de outros, sejam atores estatais, atores econômicos ou pares. No entanto, enquanto a privacidade retira tanto identidade como conteúdo do escrutínio público, o anonimato apenas protege a identidade enquanto comunica o conteúdo na esfera pública. O anonimato, portanto, transmite uma característica crucial da privacidade, a ocultação da identidade perante a esfera pública. Isso corrói as fronteiras de oposição binária entre público e privado, facilitando uma forma privada de engajamento na arena discursiva pública. Ao negar alguns aspectos da persona legalmente identificada e fisicamente corporificada, o anonimato transcende a publicidade e a privacidade, transformando sentimentos privados em reivindicações políticas e transmitindo-os para a esfera pública, facilitando assim a ausência como presença.

Os três conjuntos de liberdades contraditórias proporcionadas pelo anonimato podem ser uma ferramenta útil para pesquisas futuras; deve-se ter em mente, entretanto, que a realidade não é necessariamente tão simples quanto a heurística. Uma forma de participação política anônima não simplesmente resulta numa dessas liberdades, mas envolve em alguma medida uma combinação de duas ou até mesmo todas essas tendências. Os efeitos do anonimato são sempre positivos e negativos, permanecendo contraditórios. Para o desenvolvimento dessas categorias, sugiro vê-las não como mutuamente exclusivas, formando dois polos em um *continuum*. Em vez disso, suas relações devem ser entendidas como dialéticas. Inclusão é definida por exclusão e vice-versa. Em outras palavras, a inclusão sempre depende da exclusão de outros, mesmo que seja a exclusão de um por cento. A subversão praticada por alguns almeja obter a submissão de outros. E o que é um ato de autodeclaração para alguns será percebido como fraude por outros.

Para ilustrar essa dinâmica dialética, apresento um último exemplo. Em seu livro *Veil*, Rafia Zakaria (2017, p.71-72) afirma que, no contexto da aplicação da proibição da burca e de discursos midiáticos islamofóbicos, a prática de usar o véu publicamente torna-se um ato de participação política. Enquanto a prática generificada do uso de véu para mulheres cumpre a função de submissão em um contexto social dominado por normas patriarcais, o véu se torna uma ferramenta para subversão confrontando a islamofobia e reivindicando a diversidade na esfera pública: “Véus, portanto, são uma forma de

resistência e rebelião, extensão do espaço privado do harém onde (as mulheres) são protegidas, na esfera pública”. Assim, em um movimento dialético, as práticas patriarcais de submissão são transformadas em atos de subversão para se opor às forças de submissão do estado.

Esse movimento dialético também pode ser investigado a partir do binário honestidade e enganação. O teórico democrático alemão Hubertus Buchstein (1997, p.258-259, grifo do autor) argumenta em seu ensaio sobre deliberação online: “[...] a rede apresenta um *mundo irreal* que permite que todos nós criemos uma ou mais identidades virtuais [...] na maioria dos casos, as pessoas fingem ter aquelas características positivas que sentem que lhes faltam. 'Identidades virtuais' em geral tendem a ser de alguma forma 'melhores' do que as reais”. A literatura sobre ação coletiva mascarada oferece uma explicação diferente. Ela interpreta a criação da identidade como reveladora de aspectos de um Eu multifacetado: “A máscara está relacionada à transição, metamorfoses, violação de limites naturais, zombarias e apelidos familiares. Ela contém o elemento lúdico da vida” (Bakhtin [1968] 1996, p.40). Embora este ensaio compare casos de enganação com casos de honestidade, na prática, todos os casos contêm ambos aspectos à medida que os limites entre realidade e ficção se confundem. Referindo-se à máscara de Guy Fawkes (máscara do personagem V) empregada por *Anonymous*, Cambre (2014, p. 314) afirma:

“O traço generativo da máscara do V, como multiplicidade deleuziana, assim como a qualidade de indecisão, garante resistência à representação porque fornece mais um enigma do que uma relação clara, é uma não-identidade agindo como se fosse uma identidade, mas em vez de escolher uma ou outra ela oscila entre elas. Ele rejeita alternativas dominantes ‘ambas’ / ‘uma delas’”.

A dialética das liberdades contraditórias do anonimato torna-se ainda mais complexa ao considerarmos uma dimensão normativa. Enquanto a divisão de liberdades em dicotomias profícuas e prejudiciais à democracia possa ser heurísticamente útil, também é necessário pensar sobre os efeitos positivos e negativos de cada liberdade. Suzanne Dovi (2009), por exemplo, argumenta de forma convincente que a exclusão é uma prática necessária à democracia, considerando que o acesso de grupos privilegiados deve ser restringido nos órgãos públicos de decisão. A submissão a regras comumente estabelecidas e o engano como expressão do Eu multifacetado são aspectos positivos que contribuem para uma

comunidade democrática saudável; enquanto a inclusão pode privilegiar ainda mais os mais poderosos, a subversão pode comprometer a segurança e a honestidade pode causar danos.

Por fim, pesquisas empíricas futuras precisarão levar em consideração os contextos específicos nos quais esses três conjuntos de liberdades contraditórias ocorrem. Performances de identidade propiciados pelo anonimato são altamente dependentes do contexto, uma vez que dependem de três eixos contextuais: (1) a materialidade da infraestrutura comunicativa, (2) a posicionalidade do sujeito comunicativo dentro de estruturas de poder estabelecidas e (3) a configuração do conhecimento de identidade.

Em primeiro lugar, a participação política anônima depende da materialidade da infraestrutura comunicativa, uma vez que emprega objetos físicos como canetas e papel, canetas de feltro e paredes de banheiro, teclados e telas de computador, máquinas de escrever, máscaras e objetos digitais, como avatares, *emoticons* e pseudônimos. Esses objetos desempenham um papel essencial nas performances de identidade anônima. A realidade percebida da identidade, por exemplo, difere dependendo do uso de máscaras físicas ou pseudônimos digitais. A identidade sociocultural do locutor é construída de forma diferente se uma mensagem política for escrita na parede de um banheiro ou em um jornal, como por uma carta ao editor. O papel crucial das infraestruturas de comunicação torna-se ainda mais evidente na era da informação. A comparação de pixos de banheiro com postagens em fóruns online ilustra essa mudança qualitativa, que não afeta apenas a (in)visibilidade da identidade fisicamente corporificada, mas também as dimensões de tempo e espaço. A crescente mediação da comunicação cotidiana estabelece aspectos de negação e criação de identidade como a norma. O anonimato se torna parte integrante de nossas vidas.

Em segundo lugar, as liberdades propiciadas pelo anonimato são afetadas pela posicionalidade do comunicador anônimo dentro de hierarquias sociais preexistentes. A posição social propicia diferentes recursos de poder para manifestantes e policiais de choque, abastados e precários financiadores de partidos e pichadores heterossexuais e homossexuais. Linda Alcoff (1991) afirma que a posição social do locutor altera o conteúdo enunciado. As percepções variam de acordo com o *status* social do falante.

Essas hierarquias preestabelecidas ao longo das linhas de categorias de identidade, como raça, classe e gênero, podem ser interrompidas ou ampliadas pelo anonimato. Alison Kinney (2016) analisa como o objeto material capuz inverte seu significado quando é empregado por ativistas para protestar contra o racismo em comparação com seu uso em execuções. Enquanto o anonimato propiciado pelo capuz valoriza a posição dos manifestantes, ele desumaniza e degrada o criminoso condenado. Da mesma forma, o véu pode amplificar as estruturas patriarcais submetendo seu portador, ao mesmo tempo que capacita seu portador a enfrentar a repressão estatal (Zakaria, 2017).

Terceiro, a configuração do conhecimento da identidade constitui outra condição contextual crucial da participação política anônima. Em primeiro lugar, importa saber qual conhecimento de identidade é transmitido pelos identificadores usados (pseudônimos, números de previdência social, iniciais etc.) e quais marcadores de identidade (gênero, idade, etnia etc.) das *personas* legalmente identificadas e fisicamente corporificadas são revelados. Em segundo lugar, importa quem é anônimo dentro de um espaço comunicativo e quem não é. A luta da polícia de choque mascarada e dos manifestantes mascarados exemplificam isso em um nível aparente. Um nível mais sutil pode ser delineado ao questionarmos se as identidades dos usuários online são conhecidas pelos operadores de sites e acessíveis a *hackers* e agentes do governo. Terceiro, importa saber se os participantes anônimos têm conhecimento prévio uns dos outros e se estabelecem relações sociais prévias ou não. No local de trabalho, quando se utilizam ferramentas de *feedback* online anônimas, por exemplo, os participantes podem não ser identificados formalmente, mas, como o conjunto de anonimidade é pequeno, suas identidades podem ser facilmente deduzidas por meio de pistas sociais, como palavras ou conteúdo reconhecíveis. Em resumo, a operação das liberdades contraditórias do anonimato é afetada por quem sabe o quê sobre quem em um ambiente comunicativo.

Este artigo apresenta a primeira tentativa de enraizar o anonimato na teoria democrática. Ele contribui para pesquisas futuras sobre o anonimato na participação política ao gerar três conjuntos de liberdades contraditórias: (a) inclusão e exclusão, (b) subversão e submissão e (c) honestidade e enganação. Essas liberdades devem ser analisadas no contexto de (1) a materialidade da infraestrutura comunicativa, (2) a posicionalidade

social dos sujeitos comunicativos e (3) a configuração do conhecimento da identidade. Pesquisas futuras sobre anonimato precisarão investigar o valor e a validade desses conceitos no desafio urgente de explicar o funcionamento ambíguo do anonimato na participação política. Esses desafios parecem cada vez mais importantes à medida que o anonimato se torna uma característica central da era da informação.

Referências bibliográficas

AKDENIZ, Yaman. Anonymity, Democracy, and Cyberspace. *Social Research: An International Quarterly*, v. 69, n. 1, p. 223–237, 2002.

ALCOFF, Linda. The Problem of Speaking for Others. *Cultural Critique*, n. 20, p. 5–32, 1991.

ASENBAUM, Hans. Cyborg activism: Exploring the reconfigurations of democratic subjectivity in Anonymous. *New Media & Society*, v. 20, n. 4, p. 1543–1563, 2018.

BAKHTIN, Mikhail. *Rabelais and His World*. Bloomington: Indiana University Press, 1996.

BARENDT, Eric. *Anonymous Speech: Literature, Law and Politic*. Oxford: Hart Publishing, 2016.

BARTLETT, Jamie. *The dark net*. London: Windmill Books, 2015.

BASTOS, Marco; MERCEA, Dan. The Brexit botnet and user-generated hyperpartisan news. *Social science computer review*, p. 1–18, 2017.

BAXTER, Hillary. *Masquerade, Pride, Drag, Love and Marriage*. Deborah Be ed. [s.l.]: Jefferson: McFarland & Company, 2015.

BERLIN, Isaiah. Two Concepts of Liberty. In: *Four Essays on Liberty*. Oxford: Oxford University Press, [s.d.]. p. 118–172.

BESSI, Alessandro; FERRARA, Emilio. Social Bots Distort the 2016 U.S. Presidential Election Online Discussion. *First Monday*, v. 21, n. 1, p. 1–14, 2016.

BEYER, Jessica. The Emergence of a Freedom of Information Movement: Anonymous, WikiLeaks, the Pirate Party, and Iceland. *Journal of Computer-Mediated Communication*, v. 19, n. 2, p. 141–54, 2014.

BLAU, Adrian. Against Positive and Negative Freedom. *Political Theory*, v. 32, n. 4, p. 547–553, 2004.

BLEE, Kathleen; MCDOWELL, Amy. The Duality of Spectacle and Secrecy: A Case Study of Fraternalism in the 1920s US Ku Klux Klan. *Ethnic and racial studies*, v. 36, n. 2, p. 249–265, 2013.

BRUCE, Caitlin. The Balaclava as Affect Generator: Free Pussy Riot Protests and Transnational Iconicity. *Communication and Critical/Cultural Studies*, v. 12, n. 1, p. 42–62, 2015.

BRUNER, Lane. Carnavalesque Protest and the Humorless State. *Text and Performance Quarterly*, v. 25, n. 5, p. 136–155, 2005.

BUCHSTEIN, Hubertus. Bytes That Bite: The Internet and Deliberative Democracy. *Constellations*, v. 4, n. 2, p. 248–263, 1997.

BUTLER, Ella. The Anthropology of Anonymity: Toilet Graffiti at the University of Melbourne. Research Paper Series of the University of Melbourne. School of Anthropology, Geography and Environmental Studies. Melbourne, v. 30, 2006.

CAMBRE, Maria-Carolina. Becoming Anonymous: A Politics of Masking. In: VENKATESH, Vivek; WALLIN, Jason; CASTRO, Juan Carlos; LEWIS, Jason Edward (org.). *Educational, Psychological, and Behavioral Considerations in Niche Online Communities*. Hershey: Information Science Reference, 2014. p. 297–321.

CARDELL, Kylie; MAGUIRE, Emma. Hoax Politics: Blogging, Betrayal, and the Intimate Public of A Gay Girl in Damascus. *Biography*, v. 38, n. 2, p. 205–221, 2015.

COHEN, Jean. Redescribing Privacy: Identity, Difference, and the Abortion Controversy. *Columbia Journal of Gender and Law*, v. 3, n. 3, p. 43–117, 1992.

COLEMAN, Gabriella. *Hacker, Hoaxer, Whistleblower, Spy: The Many Faces of Anonymous*. London: Verso, 2014.

DA VINCI, Leonardo. *The Da Vinci Notebooks*. London: Profile Books, 2005.

DIAZ, Claudia; SEYS, Stefaan; CLAESSENS, Joris; PRENEEL, Bart. Towards Measuring Anonymity. In: DINGLEDINE, Roger; SYVERSON, Paul (org.). *Privacy Enhancing Technologies*. Berlin: Springer, 2003. p. 54–68.

DOVI, Suzanne. In Praise of Exclusion. *The Journal of Politics*, v. 71, n. 3, p. 1172–1186, 2009.

EKSTRAND, Victoria Smith; JEYARAM, Cassandra Imfeld. Our Founding Anonymity: Anonymous Speech During the Constitutional Debate. *American Journalism*, v. 28, n. 3, p. 35–60, 2011.

FERRY, Anne. “Anonymity”: The Literary History of a Word. *New Literary History*, v. 33, n. 2, p. 193–214, 2002.

FRASER, Nancy. Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy. *Social Text*, n. 25/26, p. 56–80, 1990.

FREIRE, Paulo. *Pedagogy of the Oppressed*. 30th Anniv ed. New York: The Continuum International Publishing Group.

FROMM, Erich. *Escape from Freedom*. New York: Farrar & Rinehart, 1941.

GARDNER, James. Anonymity and Democratic Citizenship. *William & Mary Bill of Rights Journal*, v. 19, n. 4, p. 927–957, 2011.

- GOFFMAN, Erving. *The Presentation of Self in Everyday Life*. New York: Doubleday, 1956.
- GRIFFIN, Robert. Anonymity and Authorship. *New Literary History*, v. 30, n. 4, p. 877–895, 1999.
- GROENEVELD, Elizabeth. Are We All Pussy Riot? On Narratives of Feminist Return and the Limits of Transnational Solidarity. *Feminist Theory*, v. 16, n. 3, p. 289–307, 2015.
- HABERMAS, Jürgen. *The Structural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry into a Category of Bourgeois Society*. Cambridge: Polity Press, 1992.
- HALPIN, Harry. The Philosophy of Anonymous: Ontological Politics without Identity. *Radical Philosophy*, v. 176, p. 19–28, 2012.
- HUNTER, Christopher. Political Privacy and Online Politics: How E-Campaigning Threatens Voter Privacy. *First Monday*, v. 7, n. 2, 2002.
- JONKER, Hugo; PIETERS, Wolter. Anonymity in Voting Revisited. In: CHAUM, David et al. (org.). *Towards Trustworthy Elections: New Directions in Electronic Voting*. Berlin: IAVOSS/Springer-Verlag, 2010. p. 216–230.
- KINNEY, Alison. *Hood*. New York: Bloomsbury, 2016.
- KOPLEY, Emily. Anon Is Not Dead: Towards a History of Anonymous Authorship in Early-Twentieth-Century Britain. *Studies in Book Culture*, v. 7, n. 2, p. 1–23, 2016.
- KURAN, Timur. Mitigating the Tyranny of Public Opinion: Anonymous Discourse and the Ethic of Sincerity. *Constitutional Political Economy*, v. 4, n. 1, p. 41–78, 1993.
- LEITNER, John. Anonymity, Privacy, and Expressive Equality: Name Verification and Korean Constitutional Rights in Cyberspace. *Journal of Korean Law*, v. 14, n. June, p. 167–212, 2015.
- LYNCH, Michael; MADONNA, Anthony. Viva Voce: Implications from the Disappearing Voice Vote. *Social Science Quarterly*, v. 94, n. 2, p. 530–550, [s.d.].
- MACCALLUM, Gerald. Negative and Positive Freedom. *Philosophical Review*, v. 76, n. 3, p. 312–334, 1967.
- MARX, Gary. What's in a Name? Some Reflections on the Sociology of Anonymity. *The Information Society*, v. 15, n. 2, p. 99–112, 1999.
- MCCARTHY, Matthew. Toward a Free Information Movement. *Sociological Forum*, v. 30, n. 2, p. 439–458, 2015.
- MCDONALD, Kevin. From Indymedia to Anonymous: Rethinking Action and Identity in Digital Cultures. *Information, Communication & Society*, v. 18, n. 8, p. 968–982, 2015.
- MILL, John Stuart. *On Liberty and Considerations on Representative Government*. Oxford: Blackwell, 1946.
- MOORE, Alfred. Anonymity, Pseudonymity, and Deliberation: Why Not Everything Should Be Connected. *The Journal of Political Philosophy*, p. 1–24, 2017.
- MORRIS, Adam. Whoever, Whatever: On Anonymity as Resistance to Empire. *Parallax*, v. 18, n. 4, p. 106–120, 2012.

NGUYEN, Mimi Thi. The Hoodie as Sign, Screen, Expectation, and Force. *Signs*, v. 40, n. 4, p. 791–816, 2015.

NISSENBAUM, Helen. Toward an Approach to Privacy in Public: Challenges of Information Technology. *Ethics & Behavior*, v. 7, n. 3, p. 207–219, 1997.

NISSENBAUM, Helen. The Meaning of Anonymity in an Information Age. *The Information Society: An International Journal*, v. 15, n. 2, p. 141–144, 1999.

NISSENBAUM, Helen. *Privacy in Context: Technology, Policy, and the Integrity of Social Life*. Stanford: Stanford University Press, 2010.

PAPACHARISSI, Zizi. *A Private Sphere: Democracy in a Digital Age*. Cambridge: Polity Press, 2010.

PFITZMANN, Andreas; HANSEN, Marit. No A Terminology for Talking about Privacy by Data Minimization: Anonymity, Un-linkability, Undetectability, Unobservability, Pseudonymity, and Identity Management. [s.d.].

REIMAN, Jeffrey. Privacy, Intimacy, and Personhood. *Philosophy & Public Affairs*, v. 6, n. 1, p. 26–44, 1976.

RODRIGUEZ, Armado; CLAIR, Robin. Graffiti as Communication: Exploring the Discursive Tensions of Anonymous Texts. *The Southern Communication Journal*, v. 1, p. 1–15, 1999.

RUIZ, Pollyanna. Revealing Power: Masked Protest and the Blank Figure. *Cultural Politics*, v. 9, n. 3, p. 263–279, 2013.

SCHMITZ, Rachel. Intersections of Hate: Exploring the Transecting Dimensions of Race, Religion, Gender, and Family in Ku Klux Klan Web Sites. *Sociological Focus*, v. 49, n. 3, p. 200–214, 2016.

SCOTT, Craig. To Reveal or Not to Reveal: A Theoretical Model of Anonymous Communication. *Communication Theory*, v. 8, n. 4, p. 381–407, 1998.

SPIEGEL, Jennifer. Masked Protest in the Age of Austerity: State Violence, Anonymous Bodies, and Resistance ‘In the Red’. *Critical Inquiry*, v. 41, n. 4, p. 786–810, 2015.

STEINHOLT, Yngvar. Kitten Heresy: Lost Contexts of Pussy Riot’s Punk Prayer. *Popular Music and Society*, v. 36, n. 1, p. 120–124, 2013.

SULER, John. The Online Disinhibition Effect. *CyberPsychology & Behavior*, v. 7, n. 3, p. 321–326, 2004.

TIQQUN. How Is It to Be Done. 2008. Disponível em:
<http://cnqzu.com/library/%0APolitics/Invisible-Committee-How-it-be-done.pdf>.

WAGNER DECEW, Judith. The Feminist Critique of Privacy: Past Arguments and New Social Understandings. In: ROESSLER, Beate; MOKROSINSKA, Dorota (org.). *Social Dimensions of Privacy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. p. 85–103.

WARREN, Samuel; BRANDEIS, Louis. The Right to Privacy. *Harvard Law Review*, v. 4, n. 5, p. 193–220, 2016.

WESTIN, Alan. The Origins of Modern Claims to Privacy. In: *Philosophical Dimensions of Privacy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984. p. 56–74.

WILDE, Oscar. *The Critic as Artist (Upon the Importance of Doing Nothing and Discussing Everything)*. Stockport: Mondial, 2007.

WOO, Jisuk. The Right Not to Be Identified: Privacy and Anonymity in the Interactive Media Environment. *New Media & Society*, v. 8, n. 6, p. 949–967, 2006.

ZAKARIA, Rafia. *Veil*. New York: Bloomsbury, 2017.

Notas

A versão original deste artigo foi publicada na *American Political Science Review*, vol. 112, nº 3. doi:10.1017/S0003055418000163

Agradecimentos

Sou grato a Graham Smith pelo apoio incansável, pelos conselhos e pelas conversas inspiradoras. Pelo útil feedback, gostaria de agradecer a Matthew Fluck. Também sou muito grato a John Dryzek, Selen Ercan, Nicole Curato, Simon Niemeyer, Lucy Parry e a todos que participaram do seminário no Center for Deliberative Democracy and Global Governance, University of Canberra, e a Dorotheé de Nève e sua equipe na Universidade de Giessen. Além disso, este artigo se beneficiou de comentários inspiradores de três revisores anônimos, aos quais sou muito grato.

O autor

Hans Asenbaum é pós-doutorando no Centro para Democracia Deliberativa e Governança Global do Instituto de Governança e Análise de Políticas da Universidade de Canberra, Austrália. E-mail: hans.asenbaum@canberra.edu.au

Data de submissão: 02/11/2021

Data de aprovação: 22/02/2022